



OFÍCIO CIRCULAR Nº 24/2026 – TCE – GAPRE

João Pessoa, 28 de abril de 2026

Destinatários: **Gestor(a) / Controlador(a) Interno(a)**

Assunto: **Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) – Ciclo 2026**

A transparência pública consolidou-se como um dos pilares essenciais das democracias contemporâneas. Mais do que um dever administrativo, ela representa um instrumento decisivo para fortalecer a legitimidade das instituições, ampliar a confiança da sociedade e assegurar que a atuação estatal esteja permanentemente submetida ao escrutínio público.

Essa evolução normativa e institucional exige mais do que o cumprimento formal de regras: demanda a construção de uma cultura de abertura, comunicação ativa e disponibilização qualificada de dados. A transparência, nesse sentido, assume papel estratégico ao promover a *accountability*, qualificar a gestão pública e ampliar as possibilidades de participação social.

Estamos no início do quinto ciclo do Programa Nacional de Transparência Pública, iniciativa promovida pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e capitaneada pelo Tribunal de Contas do Mato Grosso. Na versão de 2026, foram consolidados aprimoramentos metodológicos decorrentes das lições aprendidas nos anos anteriores. Houve reclassificações no tipo de algumas perguntas, bem como inserções de novos questionamentos nas dimensões “Saúde”, “Educação e Assistência Social” e “Emendas Parlamentares”.

As Unidades Gestoras terão até 19 de junho para proceder ao levantamento da transparência pública, com base na matriz de critérios constantes em formulário eletrônico, disponível em (<https://www.avaliao.atricon.org.br/>). Importante salientar que, por determinação da Atricon, “a legitimidade para realizar a autoavaliação do portal das Unidades Gestoras é exclusiva de servidores (controladores internos), sendo vedada o acesso de consultores e/ou prestadores de serviço no sistema oficial (Avalia).





Os portais serão avaliados e classificados a partir dos índices obtidos, que variam de 0 a 100%. A metodologia definiu níveis de transparência para cada faixa de índices, conforme se demonstra o quadro a seguir:

Nível	Nível mínimo de transparência	Requisito adicional / obs
Diamante	entre 95% e 100%	100% dos critérios essenciais
Ouro	entre 85% e 94,9%	100% dos critérios essenciais
Prata	entre 75% e 84,9%	100% dos critérios essenciais
Elevado	Acima de 75%	Menos de 100% dos critérios essenciais
Intermediário	entre 50% e 74,9%	
Básico	entre 30% e 49,9%	
Inicial	entre 0,1% e 29,9%	
Inexistente	0%	Será atribuído nível de transparência “0%” para os jurisdicionados que não responderem ao questionário

As diretrizes para a execução do Programa estão disponíveis na cartilha intitulada “ORIENTAÇÕES PARA CIDADÃOS, GESTORES PÚBLICOS E TRIBUNAIS DE CONTAS”, que apresenta, de forma didática e detalhada, os critérios de transparência, a metodologia de pontuação e a sistemática de certificação dos sites institucionais avaliados pelas Cortes de Contas. A cartilha está disponível no portal deste Tribunal e no link: <https://tce.pb.gov.br/publicacoes/cartilhas-manuais-e-orientacoes/>.

Atenciosamente,

Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**
Presidente